



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A  
Park Shopping Corporate  
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial  
Guará-DF.  
CEP 71.219-900

1/3

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPDFT N. 015/SG/MPDFT/2018

PROCESSO SEI Nº19.04.3341.0002244/2022-30

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO  
BRASILIA S.A. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
(MPDFT).**

IDENTIFICAÇÕES Nº
1436942-7, 1436941-9, 1436943-5, 1436946-X
1436948-6, 1436950-8, 1436954-0, 1436955-9
1436961-3, 1436963-X, 1436966-4, 1436968-0
1436971-0 e 1436972-9

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa n. 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI n. 8.666, de 21/6/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os preços praticados no contrato em 22,55%, a contar de 3/11/2022, em decorrência de Reajuste Tarifário Anual – RAT, conforme Resolução Homologatória n 3.134, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, e art. 2º da Lei n. 10.192/2001.



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A  
Park Shopping Corporate  
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial  
Guará-DF.  
CEP 71.219-900

2/3

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2023), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 33903343, e para o exercício seguinte crédito próprio de igual natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONSUMIDOR e a NEOENERGIA BRASÍLIA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela NEOENERGIA BRASÍLIA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a NEOENERGIA BRASÍLIA e para seus prepostos dever de sigilo.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A NEOENERGIA BRASÍLIA cooperará com o CONSUMIDOR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONSUMIDOR a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 20 do Decreto n. 3.555/2000.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.



**Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A  
Park Shopping Corporate  
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial  
Guará-DF.  
CEP 71.219-900**

3/3

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PELA NEOENERGIA:**

Fabiola Maria da Cruz de Almeida  
CPF: 572.454.284-68  
RG: 2993281 - SSP/PE

Gustavo Alvares Santos  
CPF: 059.098.886-76  
RG: 11.373.664 - SSP/MG

**PELO MPDFT:**

Claudia Braga Tomelin  
CPF: 539.258.071- 87  
RG: 1278158 – SSP/DF

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/DE08-0BC4-E84F-A23B> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE08-0BC4-E84F-A23B



### Hash do Documento

76F4B8C4306FB72FFE17189A3611EC68EF2BB67C542D14E1315A647E6248A4D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 07/07/2023 16:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 06/07/2023 17:10 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Claudia Braga Tomelin (Signatário - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS) - 539.258.071-87 em 29/06/2023 18:24 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [secaodecontratos@mpdft.mp.br](mailto:secaodecontratos@mpdft.mp.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jun 29 2023 18:24:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 200.142.11.251

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

71CD37E794AFA232D3678661E28A4679DD3BCED21DB06E1FCAE7A822A22A7B81

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em  
 03/07/2023 14:41 UTC-03:00

